Processo Número 111/2018

Projeto de Lei Complementar n.º 5.455/2018

**Autoria: Mesa Diretora** 

Dispõe sobre a adequação salarial aos Servidores do Poder Legislativo de Taquaritinga.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA**:

**Art. 1.º** Ficam adequados os salários do quadro de servidores do Poder Legislativo em 3,66%, (três vírgula sessenta e seis por cento) a ser consolidado junto às tabelas de valores salariais constante do artigo 8.º da Lei Municipal 4.098, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Quadro de Funcionários Públicos do Poder Legislativo de Taquaritinga.

**Parágrafo único.** A adequação salarial proposta por essa Lei se dá em observância aos ditames do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

- Art. 2.º Acompanham a presente Lei Complementar estudo de impacto orçamentário, declaração do ordenador da despesa e demais exigidos pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Art. 3.º** As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.
- Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de setembro de 2018.

José Rodrigo De Pietro

Presidente

**Marcos Rui Gomes Marona** 

Vice-Presidente

**Orides Previdelli Junior** 

**Caio Edivan Ribeiro Porto** 

1º Secretário

2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

**Diretor Legislativo**